



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**  
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS**  
**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Data e Hora:** 15/07/2022 às 09 hs

**Objeto:** Aquisição eventual, pelo sistema de registro de preços de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência anexo IV deste edital.

Tipo de julgamento: menor preço por item.

**O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 15 de julho de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sobradinho, localizada na Rua General Osório – nº 200, Centro, Sobradinho – RS, CEP 96.900-000, reunir-se-ão pregoeiro e equipe de apoio, designados através de portarias conforme anexo, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, visando a aquisição do objeto descrito no preâmbulo deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 3.534/06, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

## **1. DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto da presente licitação a aquisição eventual de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, cujas quantidades e especificações mínimas encontram-se descritos no Termo de Referência anexo IV.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão todas as empresas jurídicas interessadas, enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme benefício advindo da Lei Complementar 147/14, do ramo de atividade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pertinente ao objeto da contratação e que atendam aos requisitos e condições constantes neste edital e seus anexos, devendo as licitantes apresentarem documentos comprovando que se enquadram como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme descrito no item 3.5.

**2.2.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8.1 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

<b>AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ) TELEFONE E EMAIL</b>	<b>AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ) TELEFONE E EMAIL</b>
--	--

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pes-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

soas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (vide modelo do Anexo I).

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Em todos os casos é imprescindível a apresentação do Contrato Social ou equivalente, (3.3 a) para que seja possível identificar o objeto social da empresa o qual deverá ser compatível como objeto da licitação.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5. A empresa deverá apresentar, no momento do credenciamento, além dos solicitados acima:**

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de participação no certame, conforme determinação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, **ou** Declaração assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável Técnico( contador). (vide modelo Anexo II)

b) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (vide modelo Anexo III).

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme descrito no item 3 deste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO

**5.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível (preferencialmente digitadas ou datilografadas), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, conforme modelo do Anexo IV;
- c)** preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação;
- d) Deverá ser indicada a marca do produto a ser ofertado.**

5.2-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

5.3-Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4-A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.

5.5-Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.6-A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.7-Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.8-Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.1.1.** Os lances serão pelo valor unitário do item.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total por lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço total por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 0 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - AMOSTRAS:**

**7.1** As empresas participantes deverão trazer amostra ORIGINAL de cada um dos produtos cotados, e deverão ser entregues no mesmo dia e horário previstos para recebimento e abertura dos envelopes propostas.

**7.2.** As amostras devem ser entregues no setor de licitações, deste município, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

**7.3.** Para os itens cuja unidade esteja em fardo ( ex. papel higiênico) poderá ser enviado um pacote do produto, bem como para os produtos cuja unidade esteja como galão/frasco de 5lts, poderá ser apresentado embalagem com no mínimo 1 lt do produto.

**7.4.** As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nome da empresa e número do item, conforme o ANEXO IV, devendo constar a marca, sob pena de desclassificação.

7.5. As amostras entregues para análise serão consideradas definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequação ao especificado no edital.

7.6. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante **poderá** apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

7.7– Cabe a empresa apresentar, com a amostra, o que julgar necessário e útil para a análise, a fim de corroborar na análise e avaliação, comprovando que atende ao descritivo solicitado.

7.8– Os licitantes **deverão** apresentar as amostras mediante apresentação de um Certificado de Entrega, em duas vias, de acordo com o modelo abaixo (amostras entregues sem o certificado devidamente preenchido não serão aceitas):

CERTIFICADO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	
Declaramos, para os devidos fins (em atendimento ao item 7 d o Pregão Presencial nº 41/2022), a entrega de 01 (uma) amostra dos seguintes produtos:	
	_____ (Item nº ____), marca
	Entregue dia ___/___/2022, por _____ (nome a empresa)
	Recebido dia ___/___/2022, por _____ (nome e ass.do responsável)

7.9 Os produtos serão analisados e avaliados por uma Comissão, nomeada por Portaria, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no Edital, ACEITANDO ou NÃO ACEITANDO as mesmas.

7.10- Critérios objetivos para a aferição da compatibilidade das amostras a serem apresentadas pelos licitantes vencedores, dependendo do produto, entre outros:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

embalagem, validade, aspecto, composição, conteúdo, cor, odor, textura, consistência, eficácia, qualidade.

7.11As amostras entregues serão “ACEITAS” ou “NÃO ACEITAS”, o mesmo constará no “Laudo de Análise e Avaliação das Amostras” que será emitido pela Comissão.

7.12- O resultado da análise será devidamente justificado e constará no Certificado.

**Somente será homologado os produtos que forem aprovados pela Comissão que irá analisar as marcas e emitir parecer.**

**OBSERVAÇÃO: As marcas: Benfort, Videfort, GD, BR, JG, Reflexos, Martins,** não serão aceitas uma vez que foram desclassificadas em licitação anterior, por não atenderem ao solicitado no edital, quanto a descrição, rendimento e qualidade, etc..., Levando –se em consideração para esta medida o princípio da economicidade, celeridade e eficiência que regem este certame.

## **8- DO ENVELOPE 02- HABILITAÇÃO:**

**8.1** Para fins de habilitação neste pregão a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, (Anexo V- modelo)
- c)** Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (vide modelo Anexo V)

### **8.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** **Certidão Negativa de Débitos** com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

- b) **Certidão Negativa de Débitos** com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) **Certidão Negativa de Débitos** com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) **Certidão Negativa de Débitos** (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **8.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**8.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT**, que comprova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

#### **8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa** de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

#### **8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedido pela ANVISA, **exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos**, se a empresa licitante for fabricante ou atacadista;

**OBSERVAÇÃO:** Caso a empresa seja Comércio Varejista, está isento da apresentação do item “a” acima.

**Entende-se por Comércio ATADISTA** aquele direcionado aos lojistas, e **Comércio VAREJISTA** aquele destinado ao consumidor final( ex: supermercados, lojas)

- b) Licença ou Alvará sanitário, expedido por órgão competente Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos.

- c) Caso a empresa seja isenta do documento exigido no item acima, 8.6(b), deverá apresentar a respectiva Dispensa ou Certificado de Isenção junto ao Órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

### **Observação:**

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor (exceto para as declarações exigidas), desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Na hipótese de quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro estarem com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-los no órgão emissor do cadastro ou anexá-los, devidamente atualizados, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**8.6** A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis contados da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.6.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.6.2** Ocorrendo a situação prevista no item 8.6, a sessão do pregão será encerrada para posterior julgamento da habilitação da empresa licitante.

**8.6.3** O benefício de que trata o item 8.6 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.6.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.6, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.6, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17.5, alínea "a", deste edital.

**8.7** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização do envelope.

## **9 DA ADJUDICAÇÃO**

**9.5** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.6** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**9.7** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9.8** Caso haja disputa de preços durante a fase de lances de cada lote deste certame, a licitante deverá entregar documento com os novos preços, assinado pelo representante legal da empresa, em 48 (quarenta e oito) horas, ajustados de acordo com o percentual de diferença da proposta inicial com a final, mantendo a proporcionalidade em todos os itens, no que será confrontado com o Termo de Referência.

## **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.5** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.6** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.7** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.8** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

**11.5** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.6** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.7** Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

**11.8** O termo inicial da Ata será a data da ATA de Lances e o final 12 (doze) meses após.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

## 12 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

12.1 O prazo para o fornecimento dos produtos é de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra, que poderá ser enviada por e-mail.

12.2. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

12.3 – Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

- a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no Anexo I do Edital;
- b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;
- c) produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia.

12.4 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12.5 – A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

12.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

12.7– Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, MS/ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

12.8-A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada ao Departamento de Compras e licitações após a conferência e assinatura pelo Fiscal do Contrato designados pela portaria 1992/2016 em anexo.

12.9- O servidor designado no item 01 fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

12.10-Não serão aceitas Notas Fiscais em nome de terceiros.

12.11-O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

### **13 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, publicada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1 Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedor e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.

13.2 Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

13.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade estimada.

13.5 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

13.5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração:

- a)** convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação e comprovado por meio de pesquisa de mercado que o preço registrado é superior aos praticados, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

13.5.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá, mediante devida comprovação, conceder reequilíbrio financeiro para o fornecedor.

13.6 Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

### **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, não havendo nenhuma alteração da Ata de julgamento do Registro de Preços esta terá validade de Ata de Registro de Preços;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

14.1.1 A licitante terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata, contados da data de convocação pela Administração, caso houver alteração da situação inicial da ata de julgamento.

14.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data da Ata de Registro de Preços/lances.

14.2.1 O término de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## **15 DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 Caso o contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais disposições legais pertinentes.

15.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 O licitante reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

16.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no subitem 14.1.1 deste Edital, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Ocorrer quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Presentes razões de interesse público.

16.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência, comprovada, de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou interferências imprevistas.

## **17 DAS PENALIDADES**

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o fornecedor sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

17.2 Pela inadimplência das obrigações assumidas, o fornecedor, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeito às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

17.3 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, contados da respectiva intimação.

17.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

17.5 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme conduta e infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do ato convocatório.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

**d)** executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência;

**e)** executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total atualizado da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

**e.1)** Ultrapassado o prazo mencionado na letra “e”, será considerado como inexecução da Ata de Registro de Preços;

**f)** inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ordem de compra;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**g)** inexecução total da Ata de Registro de Preços.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

**h)** causar prejuízo material com culpa ou dolo resultante diretamente de execução, inexecução ou má execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados e/ou declaração de inidoneidade e/ou a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos, de acordo com a gravidade do dano;

**i)** no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

**j)** apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Penalidade: declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados.

17.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18 DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

18.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

18.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3 - Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

18.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

18.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.5.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.5.4 - sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.6 - O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.6.1 - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

18.7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.8 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.8.1 – A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

18.8.2 – Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## 19- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito à Administração, no setor de Compras e Licitações, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2 Impugnações e recursos referentes a este edital deverão ser protocolados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes, no caso das impugnações, no protocolo geral, não sendo aceitos impugnações e recursos enviados por e-mail ou via postal.

19.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações ou no veículo de Imprensa Oficial, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

19.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e número do telefone.

19.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

19.7 As cópias extraídas da internet de documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, quando for o caso.

19.8 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

19.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.10 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.11 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.12 Solicitações de reequilíbrio financeiro, de reajuste contratual e quaisquer outras dúvidas referentes a este processo licitatório deverão ser feitas através de processo administrativo, mediante requerimento devidamente protocolado.

19.13 Fazem parte integrante deste certame os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Modelo de credenciamento ;
- b) Anexo II – Declaração Contador ;
- c) Anexo III – Declaração de habilitação
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta;
- e) Anexo V - Declaração de idoneidade e outros termos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

19.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato (ou outro documento que vier a substituí-lo) decorrente do certame, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sobradinho – RS, 01 de julho de 2022.

---

Armando Mayerhofer  
Prefeito Municipal

*O presente edital de pregão presencial reúne condições de publicação no que tange aos seus aspectos jurídicos.*

*Procuradoria Jurídica do Município, em*  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**ANEXO I**

**CRENCIAMENTO (modelo)**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º \_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do Pregão Presencial nº41/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal empresa) Contador/Técnico e nº. CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a c**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**ANEXO III(modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO IV**

Descrição dos itens e Modelo de propostas objeto do Pregão RP 41/2022

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ITEM	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1	UNIDADE	3500	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro ou notificação na ANVISA. Embalagem opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Embalagem com 02 litros.
2	UNIDADE	400	ÁLCOOL GEL 70º INPM - Com registro ou notificação no Ministério da Saúde e Anvisa. – embal 5L
3	CX	600	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º INPM - Com registro ou notificação no Ministério da Saúde e Anvisa. Caixa c/12 unid de 1 litro cada. Embalagem c/ 1 litro
4	UNIDADE	350	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL: elimina odores desagradáveis e perfuma o ambiente. Fragância: lavanda embalagem aerosol de 360ml
5	UNIDADE	1100	ALVEJANTE SEM CLORO- Peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, umectante, estabilizante, aditivo, fragrância e água . Princípio Ativo: Peróxido de hidrogênio 4%. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro ou notificação na ANVISA. Embalagem de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Embalagem com 02 litros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	UNIDADE	500	Amaciante de roupas – embal 2litros
7	UNIDADE	300	BALDE PLÁSTICO Material: Polipropileno, Capacidade: 15 Litros Medidas: 28,5x29cm, alça de metal- Reforçado
8	UNIDADE	150	BALDE PLÁSTICO com capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.
9	UNIDADE	500	BOBINA DE SACO PLÁSTICO de 1kg – embal c/100 unid
10	UNIDADE	500	BOBINA DE SACO PLÁSTICO de 3kg – embal c/100 unid
11	UNIDADE	500	BOBINA DE SACO PLÁSTICO de 5kg – embal c/100 unid
12	UNIDADE	150	BORRIFADOR PLÁSTICO c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.
13	CX	200	CERA LÍQUIDA, de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, que dispense o uso de enceradeira, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caixa c/ 12 embal. 750 ml. COR: a combinar
14	CX	158	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, embal. c/ 100 unid. CX/25 tiras, Copo dentro da norma ABNT
15	CX	30	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML. embal. c/ 100 unid. CX/25 tiras, Copo dentro da norma ABNT
16	CX	82	COPO DESCARTÁVEL DE 80ML. embal. c/ 100 unid. CX/25 tiras, Copo dentro da norma ABNT
17	UNIDADE	3000	DESENGORDURANTE Concentrado para limpeza pesada, embalagem de 500 ml. Com registro ou notificação no Ministério da Saúde e Anvisa.
18	UNIDADE	6200	DESINFETANTE, com ação germicida-bactericida. Ingrediente ativo: orto-benzil para-clorofenol. Composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, perfume, corantes e água. Armazenado em frascos plásticos de 2litros. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei. Com registro notificação no Ministério da Saúde e Validade: 02 anos. Será aceito nas versões original, lavanda ou eucalipto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	CX	120	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora, embalagem transparente. Com registro ou notificação no Ministério da Saúde e Anvisa. Rótulo com informações conforme legislação. Validade mínima de 02 anos. Caixa c/ 24 unid de 500 ml.
20	UNIDADE	100	ESCOVA PARA LIMPEZA, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas: 13 cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
21	UNIDADE	280	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, sem suporte, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável. Dimensões 34x08cm.
22	UNIDADE	350	ESFREGÃO DE AÇO INOX - unid
23	UNIDADE	500	ESPONJA EM AÇO, para limpeza, em la de aço carbono, pacote com 89 esponjas(fardo de esponja de aço pacote com 8 unidades , fardo com 14 pacotes
24	UNIDADE	2100	ESPONJA DUPLA FACE para uso cozinha esponja para lavagem, nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Rótulo com informações conforme legislação. Pacote com 3 unidades.
25	UNIDADE	135	<p>KIT SUPER MOP 2 EM 1, limpa e seca na hora.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Base de microfibra que absorve 3 vezes mais líquidos.</li><li>- Mantém suas mãos longe da sujeira e produtos químicos. Sem contato com a água para torcer o pano.</li><li>- Enxague e centrifugação ocionado pelo pedal ou movimento do cabo.</li><li>- Cabo ajustável com inclinação de 180° para limpar os cantos mais difíceis.</li><li>- Exclusivo pino de encaixe para giro no interior do balde.</li></ul> <p>Acompanha</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Super Mop</li><li>- Balde em polipropileno com capacidade para 8 litros</li><li>- esfregão em aço inoxidável</li><li>- Com acabamento em polipropileno</li><li>- Refil em microfibra</li></ul> <p>Medidas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Balde: 440mm x 290mm x 290mm.</li><li>- Refil: 110mm de diâmetro.</li><li>- Cabo: 23mm de diâmetro, 1250mm de comprimento.</li></ul>
26	UNIDADE	150	LIMPA FORNO com 250g Composição: Soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27	UNIDADE	500	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO Limpador multiuso, embalagem verde, removedor de tinta para escrita em geral (volume 500ml): quadro branco, esferográfica, spray de tinta, pincel atômico etc. embalagem 500 ml.
28	UNIDADE	1200	LIMPA VIDROS, Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. – embal 500ml
29	UNIDADE	530	LUSTRA MÓVEIS – para ser usado em móveis de madeira e artefatos em couro, proporcionando limpeza, brilho e proteção. Penetrando na madeira ajudando a proteger os móveis da ação dos cupins, formando uma camada protetora que diminui a aderência de poeira. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, pH (25°C): 8,5 a 9,5; densidade aprox. : 1,0 g/mL; viscosidade: Mín. 27000 cP; aspecto Físico: Líquido leitoso; fragrância: Lavanda; cor: Branco. Embalagem com 200ml.
30	CX	400	LUVAS CIRÚRGICAS (de vinil) – embal c/100 unid tamanho médio
31	CX	400	LUVAS CIRÚRGICAS (de vinil) – embal c/100 unid tamanho Grande
32	PAR	630	LUVAS DE BORRACHA antiderrapante tamanho pequeno para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.
33	PAR	1150	LUVAS DE BORRACHA antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.
34	PAR	1000	LUVAS DE BORRACHA antiderrapante tamanho grande para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.
35	PAR	120	LUVAS DE BORRACHA antiderrapante tamanho extra grande para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.
36	UNIDADE	100	NEUTRALIZADOR DE URINA – embalagem 5 litros.
37	UNIDADE	150	PÁ DE LIXO COM CABO, Plástico resistente tamanho 60cm.
38	UNIDADE	500	PANO PARA LIMPEZA (flanela), produto feito em algodão, maior durabilidade e absorção, toque macio.
39	UNIDADE	1530	PANO DE LOUÇA com as seguintes características mínimas: Medindo 50cm x 65cm, branco sem estampa, com bainha, 100% de algodão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

40	UNIDADE	1200	PANOS P/ CHÃO – alvejado - Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco.
41	UNIDADE	450	PAPEL ALUMÍNIO – rolo medindo 7,5 m x 0,45 m
42	UNIDADE	450	PAPEL FILME PVC - rolo medindo 7,5m X 0,45m
43	FARDO	1000	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, neutro, folha simples, picotado, rolo com 30m x 10cm - fardo com 64unid.
44	CX	1500	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, folha dupla, branco, 2 dobras, 20 x 20 - caixa c/ 5.000 unid
45	KIT	200	REFIL PARA ESFREGAO MOP – Kit com 4 unidades, 110 mm de diâmetro, em microfibra.
46	UNIDADE	350	RODO DE PLÁSTICO, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla, cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,18m.
47	UNIDADE	350	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA - Com registro no Ministério Saúde e Anvisa. Barra de 200gr.
48	UNIDADE	3250	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro ou notificação na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução.
49	UNIDADE	610	SABONETE LÍQUIDO – embalagem 05 litros
50	PC	1500	SACO PARA LIXO 100 l ABNT - 0,10 micras - 75x105cm - c/100 unid. - Capacidade nominal: 100 litros / 25kg
51	PC	1300	SACO PARA LIXO 50 l ABNT - 0,05 micras - 63x80cm - c/100 unid - Capacidade nominal: 50 litros / 10kg
52	PC	800	SACO PARA LIXO 15 l ABNT - 0,05 micras - 39x58cm - c/100 unid. - Capacidade nominal: 15 litros / 3kg
53	UNIDADE	1530	SAPONÁCEO LÍQUIDO com detergente - cremoso. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs. Registrado ou notificação na ANVISA.
54	UNIDADE	100	TOALHA DE BANHO COMUM – medida: 1,20 m comprimento X 67 cm de largura.
55	FARDO	1120	TOALHA DE PAPEL – Branco, neutro, folha dupla, picotado - 100 toalhas cada rolo, medindo 19cm x 22cm. Embalagem econômica- super absorção. Composição: 100% fibra natural. Fardo c/12 pacotes de 2 rolos cada (24 rolos cada fardo)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

56	PC	200	TOUCA DESCARTÁVEL - Não Estéril; Fabricada em Não tecido (TNT) 100% Polipropileno; Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; tamanho único; disponível na cor branca; atóxica e aprotéica; descartável e de uso único, embalagem c/100 unid.
57	UNIDADE	420	VASSOURA DE NYLON com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.
58	UNIDADE	520	VASSOURA DE PALHA grande com cabo de madeira.
59	FARDO	2500	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, neutro, suave, folha dupla, picotado, rolo com 60m x 10cm - fardo com 64unid.
60	UNIDADE	50	PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24 x 16 x 4 x 7 com cabo longo
61	UNIDADE	220	FLANELA DE LIMPEZA AMARELA 40cm x 60cm
62	FARDO	820	PAPEL HIGIÊNICO, branco, folha dupla, excelente maciez e alta absorção, 8 rolos com 300m (CADA ROLO COM 300MT)
63	UNIDADE	50	CESTO DE LIXO plástico telado sem tampa 10lt
64	UNIDADE	415	GEL PARA VASOS SANITÁRIOS 38G (APARELHO +REFIL)
65	UNIDADE	415	GEL PARA VASOS SANITÁRIOS 38G (REFIL)
66	UNIDADE	515	INSETICIDA AEROSSOL- 450ml à base de água, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.
67	UNIDADE	50	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO P/ BANHEIRO, COR BRANCA
68	UNIDADE	50	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (300/500M), COR BRANCA
69	UNIDADE	50	DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO COMPACTA, COR BRANCA
70	UNIDADE	600	BORRIFADOR spray, pet, 500 ml
71	UNIDADE	300	FLANELA DE LIMPEZA 40cm x 60cm, cor branca
72	UNIDADE	200	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, com tampa, capacidade de 15 litros. Dimensões aproximadas: 44,5 x 32,5 x 30,5cm (Alt x largura x comprimento), na cor branca.
73	UNIDADE	150	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, com tampa, capacidade de 30 litros. Dimensões aproximadas: 44,5 x 32,5 x 30,5cm (Alt x largura x comprimento), na cor branca.
74	UNIDADE	100	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, com tampa, capacidade de 50 litros. Dimensões aproximadas: 44,5 x 32,5 x 30,5cm (Alt x largura x comprimento), na cor branca.
75	UNIDADE	60	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, com tampa, capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 44,5 x 32,5 x 30,5cm (Alt x largura x comprimento), na cor branca.
76	FARDO	300	PAPEL TOALHA LUXO BOBINA (ROLO) 20cm x 200m, fardo com 6 unidades
77	UNIDADE	300	ESCOVA PARA UNHAS, multiuso, dimensões: 4cm altura x



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

			9,5cm altura, 2,5cm profundidade
78	PC	80	SACO DE LIXO 130 LTS MIN 10M PACOTE 100
79	UNIDADE	150	PEDRA SANITARIA- aromas diversos- composição do bloco - Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio anidro, lauret sulfato de sódio, sílica Hidratada, lauramida MEA P, olefina C14-C16 sulfonato de sódio. Composição gel - Polibutadieno, trietilenoglicol diamina polioxialquileno amina, perfumes e corantes. (1Pedra/gancho/rede)
80	PAR	80	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO C/ PIGMENTO

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E OUTROS TERMOS(modelos)**

**Ref. Edital de Pregão Presencial nº 41/2022**

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF ou CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA que:

- a) **não foi considerado inidôneo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei, obrigando-se a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- b) **inexistem fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;
- c) **cumpe com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Obs: O presente anexo é apenas um modelo sugerido ao licitante, sendo aceita, porém, declaração em formato diverso. A desistência do prazo recursal é facultativa, mas sendo declarada por todos os licitantes, torna o processo mais célere).